



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2021**  
**PROCESSO Nº 419/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021, conforme as especificações abaixo:

**EMPRESA CONTRATADA:** MATEUS FAGUNDES LTDA

**CNPJ Nº** 41.211.484/0001-03

**LOCAL DE TRABALHO:** ESF SÃO MIGUEL

Item	Código	Especificação	Quant.	Unidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	76968	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. <b>MATEUS FAGUNDES LTDA</b>	6,00	MÊS	14.304,56	85.827,36

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5550	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	303	276.521,10
5560				494	16.434,47
5730		10.301.1001.2.059		000	55.786,50
5740				494	28.073,62
6070		10.302.1001.2.063		494	82.231,58
6190		10.302.1001.2.064		494	3.600.961,20

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a E.C. 29/00, do Bloco de custeio e serviços públicos em saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da pessoa jurídica MATEUS FAGUNDES LTDA, CNPJ Nº 41.211.484/0001-03, estabelecida na Rua Carolina Zanette Marcello, nº 223, Bairro Luther King, CEP 85.605-504, Francisco Beltrão – PR., considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 44/2021, em 07 de junho de 2021.

  
Cibele Fontana  
Prefeito Municipal